COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERVISÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS

CONVOCAÇÃO

Servidor(a): OSWALDO LINO JUNIOR - RF: 740.603.7/1

Ref : Processo SEI nº 6024.2021/0004957-1

De ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 73/SMADS/22, é o presente para convocar V. Sa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, 36º andar - Setor RH, no dia 31/10/2022, às 11:00 horas, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

Servidor(a): SILVANA DOMINGOS DOS SANTOS - RF: 584.427.4/4

Ref : Processo SEI nº 6024.2021/0004957-1

De ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 73/SMADS/22, é o presente para convocar V. Sa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, 36º andar - Setor RH, no dia 31/10/2022, às 13:00 horas, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

Servidor(a): EIDI SANTOS CASSAS - RF: 845.798.1/2

Ref : Processo SEI nº 6024.2021/0004957-1

De ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 73/SMADS/22, é o presente para convocar V. Sa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, 36º andar - Setor RH, no dia 31/10/2022, às 15:00 horas, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

EM COMPLEMENTO AO DOC DE 12/10/2022, PUBLICA-SE:

RF	SERVIDOR	CARGO BASE / COMISSÃO
5316235	LOURENCO MARCOS MOREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6375677	ELAINE DE ALMEIDA SOUSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7546891	LUIZ FERNANDO FRANCISQUINI	COORDENADOR I
8386218	LUCIANA BENTO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
8586420	MARTA DAMACENO	COORDENADOR I
8908605	CAROLINA MAGALHAES VALE RESENDE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA DIRETORA

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB

Opções formalizadas nos termos do § 4º do artigo 25 da Lei nº 17.721/2021:

Nos termos do § 3º do artigo 28 e dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos ou pensões, aos quais se aplicam a garantia da paridade na carreira de:

– Assistente Administrativo de Gestão:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS A PARTIR DE 01/11/2022

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo
5897190	2	DENISE MINGACHOS	I	9	QM9

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vínc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
814.005.7/3	Vinicius Gonçalves	NIVEL I	2	QM2	29/09/2022
858.910.1/1	Maristela Faustino Lima Brito	NIVEL I	2	QM2	03/09/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA DIRETORA

REMOÇÃO

PORTARIA SF/DIGEP 058 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Remover **a partir de 27/10/2022**, o Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA**, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 781.124.1/3, da Coordenadoria de Administração – COADM, E.H. 17.11.00.000.00.00.00, para a Divisão de Compras e Contratos - DICOM, E.H. 17.11.00.030.00.00.00, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORTARIA SF/DIGEP 059 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Remover **a partir de 27/10/2022**, o Senhor **GERALDO LEANDRO LIMA**, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 912.411.0/1, da Coordenadoria de Administração – COADM, E.H. 17.11.00.000.00.00.00, para a Divisão de Compras e Contratos - DICOM, E.H. 17.11.00.030.00.00.00, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORTARIA SF/DIGEP 060 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Remover **a partir de 27/10/2022**, a Senhora **LILIAN BERNARDO**, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 911.249.9/1, da Coordenadoria de Administração – COADM, E.H. 17.11.00.000.00.00.00, para a Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, E.H. 17.11.00.010.00.00.00, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORTARIA SF/DIGEP 061 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Remover **a partir de 27/10/2022**, a Senhora **VANESSA FRANCESCHETTI MARIANO**, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 912.361.0/1, da Coordenadoria de Administração – COADM, E.H. 17.11.00.000.00.00.00, para a Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, E.H. 17.11.00.010.00.00.00, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU IMPEDIDO

A Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, o Conselheiro Julgador Suplente **RAFAEL LEÃO CÂMARA FELGA**, RF 790.808-3, para atuar na **Sessão Ordinária Virtual nº 532ª**, da 4ª Câmara Julgadora, a ser realizada no dia **03 de novembro de 2022**, às 09:30 horas, em substituição ao Conselheiro Julgador Efetivo **PEDRO DE MORAES PERRI ALVAREZ** RF 817.530-6.

LICENCIAMENTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

SEI 6066.2019/0007933-6- GUSTAVO KATSURAYAMA ABREU, aquisição de estabilidade no serviço público municipal

I- À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6066.2019/0007933-6, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório-CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho-EAD para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor GUSTAVO KATSURAYAMA ABREU, RF 877.319.0/A.A.G., no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II- Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

GABINETE DO SECRETARIO

SEI 6066.2019/0007939-5- FERNANDAA EZIDIO MODESTO, aquisição de estabilidade no serviço público municipal

I- À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6066.2019/0007939-5, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório-CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho-EAD para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor Fernanda Ezidio Modesto, RF: 887.332-7, AAG no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal .

II- Publique-se o ítem I, anexando cópia da publicação neste expediente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Assunto: Capacitação Profissional de Servidores do IPREM no 41° Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos. Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação direta Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME, sob o n.º 51.174.381/0001-66, estabelecida a Rua Líbero Badaró, n.º 152, 7º andar, Centro, São Paulo, CEP. 01008-000, para a capacitação de servidores do IPREM no 41º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos.

II – O Valor unitário para a participação dos servidores será de R$ 1.140,00, totalizando R$ 3.420,000 (três mil quatrocentos e vinte reais), para 03 (três) servidores.

III – O prazo de realização da despesa será do dia 8 a 11 de novembro de 2.022.

IV – O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções contidas nos boletos bancários juntados ao processo.

V - Ficam estabelecidos, os casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

VI - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

VII – Designo como fiscais do ajuste os servidores José Antônio Guimarães, RF n° 760.661.3 (Titular) e Rosister Fátima Vaz Oliveira, RF n° 627.587-7 (Suplente).

Ata de Reunião

Data	Local	Hora Início	Hora Fim
20/10/2022	Sala de Reuniões, SF	11h00	12h40

Assunto

9ª Reunião da Diretoria Executiva

Participantes	Instituição
Márcia Regina Ungarette	IPREM
Marcelo Akyama Florêncio	IPREM
Fabiana Nunes de Almeida	IPREM
Maria de Fátima Ivanechtchuk Gomes	IPREM
Júlia Xavier Dias Simões	IPREM (secretária)
Marcelo Alves dos Santos	IPREM
Analia dos Santos Silva	IPREM (convidado)
Carla Damiana da Cruz	IPREM(convidado)
Fernanda Ferreira Felix	FIA(convidado)

Pauta

1. Orientação Normativa IPREM/SUP/nº1/2022

2. Minuta de Portaria – Ritos e prazos, revisão de Aposentadorias e Pensões IPREM

3. Minuta de Portaria – Cobrança amigável

4. Plano de Comunicação – Workshop Novas regras de concessão de aposentaria

1. Orientação Normativa IPREM/SUP/n°1/2022

Disciplina acumulação de benefícios previdenciários no âmbito do RPPS/IPREM-SP, sugerida elaboração de justificativa pela Assessoria Técnica Previdenciária (ATP), para compor o processo. Aprovada a Orientação Normativa por unanimidade.

2. Minuta de Portaria – Ritos e prazos, revisão de Aposentadorias e Pensões IPREM

Institui procedimentos e ritos quanto a analise, operacionalização e revisão dos requerimentos de aposentadorias e pensões. Aprovada a minuta por unanimidade com sugestão de anexar a justificativa para adoção.

3. Minuta de Portaria – Cobrança Amigável

Justificativa e texto da minuta da portaria aprovados por unanimidade.

4. Plano de Comunicação – Workshop novas regras de concessão de aposentaria

Apresentação feita pela Coordenadoria de Gestão de Benefícios (CGB), aprovado com sugestões para elaboração de relatório final do Workshop; definição de responsáveis, pontos focais que fornecem as informações para Diretoria de Relacionamento Institucional (DRI)/Mídias Sociais com atualização no site. Sugerida a "intranet" como canal do CGB/IPREM e as unidades do RH como forma de agilizar a troca de conhecimentos e coleta das informações.

Relator	Data
Júlia Xavier Dias Simões	20/10/2022

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Processo n° 2018-0.070.834-0

DESPACHO n.º 363/2022-SMJ.G

Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhidas pela Senhora Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO, no uso da competência fixada no artigo 28, inciso VII, alínea "c", item 2, do Decreto nº 58.414/18, a pena de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias a servidora CAROLINA MONTEIRO MARQUES, RF n° 802.131.7, vínculo 2, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental II e Médio Categoria 3, efetivo, nos termos do artigo 188, inciso III, combinado com os artigos 184, inciso II, e 192, por infração aos artigos 140, 178, inciso XI e XII, e 179, caput, todos da Lei Municipal 8.989/79. ADVOGADO: Laryssa Bonifácio, OAB/SP 436.096.

6067.2020/0009596-7

DESPACHO n°. 364/2022– SMJ.

Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED e da Coordenadoria Geral do Consultivo - CGC, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 28, inciso VII, letra "c", item 4, do Decreto n° 58.414/18, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 75, inciso I do Decreto n° 43.233/03, ante a superveniência da Lei Federal nº 14.230/21, no que toca aos fatos objeto da imputação constante do doc SEI nº 040474030. ADVOGADOS: Eduardo Santoro - OAB/SP n° 167.297.

6067.2020/0008857-0

DESPACHO n.º 365/2022-SMJ.G

Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões da Coordenadoria Geral do Consultivo - CGC, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no art. 28, inciso VII, alínea "c", itens 1 e 4 do Decreto nº 58.414/18, DETERMINO:

a) a ABSOLVIÇÃO da ex-servidora CARLA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA FERNANDES, RF. n° 572.292.6, vínculo 1, aposentada, em relação à imputação constante no item I do Termo de Instauração do presente procedimento;

b) a EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 75 do Decreto nº 43.233/04, em relação às imputações constantes nos itens II e III do Termo de Instauração do presente procedimento. ADVOGADO: Marcelo Mizael da Silva - OAB n° 325.324.

6067.2020/0008927-4

DESPACHO n.º 366/2022-SMJ.G

Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões da Coordenadoria Geral do Consultivo - CGC, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no art. 28, inciso VII, alínea "c", itens 1 e 4 do Decreto nº 58.414/18, DETERMINO:

a) a ABSOLVIÇÃO do servidor ITAMAR LEOPARDI PINHEIRO, RF. n° 319.590.2, vínculo 2, ocupante do cargo de Profissional Engenharia Arquitetura, Agronomia, Geologia Nível IV, efetivo, em relação à imputação constante no item I do Termo de Instauração do presente procedimento;

b) a EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 75 do Decreto nº 43.233/04, em relação às imputações constante no item II do Termo de Instauração do presente procedimento. ADVOGADO: Cicero Germano da Costa - OAB/SP n° 76.615

6021.2021/0041139-8

DESPACHO n.º 367 /2022-SMJ.G

Em face dos elementos constantes nos autos, em especial as conclusões Sr. Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso da competência fixada no art. 28, inciso VII, alínea "a", do Decreto nº 58.414/18, DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Especial de Improbidade Administrativa, com fulcro no art. 205 da Lei nº 8.989/79, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 75 do Decreto nº 43.233/03. ADVOGADO: Luciana Brandão Guimailoff - OAB n° 134.784 e Tiago do Carmo - OAB n° 355.903.

PORTARIAS DISCIPLINARES

Portaria nº 045/2022 - SMJ.G

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça, à vista do que consta do processo nº 2018-0.070.834-0.

RESOLVE,

no uso da competência fixada no artigo 28, inciso VII, alínea "c", item 2, do Decreto nº 58.414/18, APLICAR a pena SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias a servidora CAROLINA MONTEIRO MARQUES, RF n° 802.131.7, vínculo 2, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental II e Médio Categoria 3, efetivo, nos termos do artigo 188, inciso III, combinado com os artigos 184, inciso II, e 192, por infração aos artigos 140, 178, inciso XI e XII, e 179, caput, todos da Lei Municipal 8.989/79.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCED

PROCED

R. MARIA PAULA, nº 270 - Bela Vista - São Paulo - SP | TEL 3396-1830 / 1883

E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br

PROCED-112

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES – PROCED 112

PA 2017-0.126.194-0/PA SEI 6021.2022/0044413-1| FATIMA ELIANA TIMOTEO DOS SANTOS | CPP 112

DESPACHO: À defesa, para ciência dos documentos SEI (072482401 e 072482613), bem como para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS:PEDRO HENRIQUE MAZZARO LOPES, OAB/SP 357.681, VITOR MARQUES, OAB/SP 391.792, CAIRES MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OAB/SP 10.220

PA SEI 6021.2022/0005819-3 | FABIO DE BARROS PIMENTEL | CPP 112

DESPACHO: 1. À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE MOURA, OAB/SP 134.361; WALDIR ESTEVAM MARIA, OAB/SP 128.454; ITAMAR GONÇALVES, OAB/SP 176.295; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/SP 72.320; JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO, OAB/SP 320.547 e ANDRESSA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, OAB/SP 440.282

PA 2017-0.174.683-9/PA SEI 6021.2022/0040318-4 |FABIO POTTER MARCHI | CPP 112

DESPACHO: À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS: EDUARDO SANTORO, OAB/SP 167.297

PROCED-212

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED - CARTÓRIO (endereço acima), **no prazo de 10 (DEZ) dias,** a fim de retirar contrafé do **MANDADO DE CITAÇÃO,** sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME: LUCIANO MAMEDE DA SILVA, RF 773.364-0/1;

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - CAT 1;

LOTAÇÃO: SME/ CEI JARDIM VILA CARRÃO;

PROCESSO SEI: 6021.2022/0058920-2.

PROCED-221

EDITAL DE CITAÇÃO

A PROCURADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE 221 CITA O(A) SERVIDOR(A) **RAFAEL DAUDT**, RF 842.467.5/1, PROFº. DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, LOTADO(A) EM SME - EMEF DUQUE DE CAXIAS, PARA PARTICIPAR E SE DEFENDER NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NOS AUTOS DO PA **SEI 6021.2022/0049208-0**, NO QUAL SE ENCONTRA INDICIADO POR TER FALTADO CONSECUTIVAMENTE AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS FICANDO SUJEITO À PENA DE DEMISSÃO. FICANDO SUJEITO À PENA DE DEMISSÃO, NOS TERMOS DO ART.188, INCISO I, DA LEI N° 8989/79. FICA O SERVIDOR CIENTE DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O PRÓXIMO DIA **12/12/2022, ÀS 11h**, QUE SE REALIZARÁ POR VIDEOCONFERÊNCIA. SENDO QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA DECRETAÇÃO DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 211, § 3º, DA LEI 8989/79. FICA AINDA CIENTE DE QUE PODERÁ CONSTITUIR ADVOGADO, PRODUZIR PROVAS E APRESENTAR DEFESA, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 211 ATÉ 216 DA LEI N° 8.989/79, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 13.748/04 E DO DISPOSTO NO DECRETO N° 43.233/03. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO D.O.C. DURANTE TRÊS DIAS CONSECUTIVOS. **(Nº 01/03)**.

PROCED-222

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES – PROCED 222

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por videoconferência de PROCED perante CPP 222, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição a Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6021.2022/0034035-2 | MIGUEL ÂNGELO GIANETTI | CPP 222

Dia 29/11/2022

09h30 – MARIA FERNANDA GIANETTI DE SA BARRETO, RF 856.683.6/2; Cargo: Analista de Saúde - Médico, Lotação: SMS/HM Dr. Ignácio Proença de Gouvea.

DESPACHO: À defesa, para ciência da(s) audiência(s) acima designada(s) para o dia 29/11/2022.

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO NICOLETTI CAMILLO, OAB/SP 118.516.

Obs:

I – O comparecimento da testemunha na sala virtual é obrigatório, sob pena de suspensão de seus vencimentos conforme artigo 40 do Decreto n.º 43.233/03.

II - Devido à pandemia da COVID-19, será necessário providenciar o cadastro externo no SEI urgente, para assinatura e audiência por videoconferência no link: **sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento.**

III – No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

IV - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

V – A testemunha deverá, junto com a ciência, enviar o email e telefone cadastrados no SEI para: **pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br** mencionando o nº do processo para contato da CPP contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência. Dúvidas entrar em contato pelos telefones 3396-1830 e 3396-1883.

PROCED - OBS

AVISOS IMPORTANTES

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO 1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência. 1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS 2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias. 2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento. 2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto n° 43.233/03, §1° do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei n° 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6021.2020/0038246-9

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nos termos da orientação estabelecida por JUD-21 no SEI 6021.2020/0038246-9 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos nº 1070771-60.2019.8.26.0053 da 3ª VJEFP, proposta por IVETE APARECIDA DE SOUZA ZANI, JOSÉ CARLOS FONSECA e JAIR PEDRO DIONIZIO, ANOTE-SE a decisão havida nos prontuários dos autores, incluindo-se a Gratificação de Municipalização na base de cálculo do 13º salário e 1/3 de férias.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 27 de outubro de 2022 às 05:01:31